

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira /categoria de Assistente Operacional – setor de espaços exteriores, com a Ref. A e Assistente Operacional – setor administrativo, com a Ref. B.

ATA NÚMERO DOIS – APRECIÇÃO DE CANDIDATURAS – OE202311/0035

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniu o júri, constituído por Mafalda Patrícia Carvalho Teixeira Ferreira, Técnica Superior; Vogais Efetivos: Hugo Filipe Mendes Grácio, Técnico Superior, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos e Sandra Manuela Guimarães Rebelo, Técnica Superior. Vogais Suplentes: Adelino Fernando Santos Costa e Etelvina de Campos Coimbra Azevedo Dias, ambos Assistentes Técnicos.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO I: APRECIÇÃO DE CANDIDATURAS

A reunião do Júri teve como finalidade analisar as candidaturas apresentadas, deliberar sobre a admissão e exclusão dos candidatos, no âmbito do concurso OE202311/0035.

O Júri verificou que:

No prazo estabelecido, foram enviadas através de correio eletrónico as seguintes candidaturas:

Ref. A - Assistente Operacional – Setor de Espaços Exteriores

- Alexandre Rodrigues Souza Nogueira
- António Jorge da Silva Cruz
- António Lopes dos Santos Figueiredo
- Paulo Ícaro da Silva Ribeiro
- Nuno Rico
- Ricardo de Almeida Braz
- Rodrigo Gomes

Ref. B. - Assistente Operacional – Setor Administrativo

- Abel Vicente Rebelo Ramos Boavista
- Ana Catarina Antunes da Silva
- Ana Isabel Lopes Santos Oliveira Nunes
- Ana Isabel Salvador Velez Azevedo
- Ana Lúcia Pereira Pinto
- Ana Luísa da Costa Malta dos Santos
- Ana Machado
- Ana Rita da Silva Rodrigues
- Andreia Raquel Melo
- Bárbara Ribeiro
- Caio Marcos Rabbi
- Carina Cardoso Girôto
- Carla Alexandra Ferreira Costa
- Carla Sofia Pereira Lopes de Matos
- Catarina Sofia de Sousa Pinto Rodrigues
- Cátia Melissa Pereira de Figueiredo
- Cibeli Silva Cerqueira Souza Ferreira
- Cláudia Sofia da Fonseca Loureiro
- Cláudia Sofia Rodrigues Gonçalves
- Cristiana Gomes Sequeira
- Cristina Maria Caldeira Dias Oliveira
- Daniela Filipa Duarte Rodrigues
- Elisete da Conceição Figueiredo de Campos



- Filipa Isabel da Silva Gomes
- Francisco Antunes Pereira
- Henrique Fernando Machado Almeida
- Isabel Teixeira Sousa
- Ivo Emanuel da Silva Santos
- Lucília Maria dos Santos Oliveira
- Margarida Fernandes dos Santos
- Maria do Rosário Duarte de Almeida
- Milene Raquel Correi Almeida
- Mikael Melo de Oliveira
- Nádia Oliveira Martins
- Nuno Filipe Vitoria José
- Nuno Miguel Duarte Rodrigues
- Paulo Jorge da Assunção Marques
- Rafaela Antónia Almeida Borges
- Ricardo Flávio Saraiva Correia Jerónimo
- Rui Pedro Mendes Fernandes
- Sabine Ferreira Moreira
- Sandra Sophie do Vale Lopes
- Sandrina Fonseca Gomes
- Sérgio Raimundo
- Sónia Alexandra do Nascimento Carolo
- Sónia Cristina Rodrigues Vaz
- Susana Raquel Martins Neves
- Tânia Isabel Lopes de Almeida
- Tânia Marques Mota
- Tânia Sandrina dos Santos Lopes
- Tatiana Filipa Sérgio Pereira
- Vanessa Margarida Oliveira Lopes Ferreira
- Yara Fabíola Fortunato dos Santos Zambolin

Após apreciação das candidaturas, verificação dos elementos e requisitos apresentados pelos candidatos, o júri deliberou que:

CANDIDATOS ADMITIDOS CONDICIONALMENTE

Ref. A - Assistente Operacional– Setor de Espaços Exteriores

- **Alexandre Rodrigues Souza Nogueira** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, a), c) e d) do ponto 9.3, das a), b), c), d) e e) do ponto 7.1 e do ponto 7.2, designadamente fotocópia do certificado de habilitações literárias, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar, cumprimento das leis de vacinação obrigatória e Habilitação e/ou formação de condução de tratores agrícolas ou Carta de Condução Categoria Tipo D.

- **António Jorge da Silva Cruz** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas e) do ponto 7.1 e do designadamente o cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

- **António Lopes dos Santos Figueiredo** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, a), b), c) e d) do ponto 9.3, das d) e e) do ponto 7.1 e do ponto 7.2, designadamente fotocópia do certificado de habilitações literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do

posto de trabalho a que concorre, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, cumprimento das leis de vacinação obrigatória e Habilitação e/ou formação de condução de tratores agrícolas ou Carta de Condução Categoria Tipo D.

- **Paulo Ícaro da Silva Ribeiro** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, a), c) e d) do ponto 9.3, das a), b), c), d) e e) do ponto 7.1 e do ponto 7.2, designadamente fotocópia do certificado de habilitações literárias, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar, cumprimento das leis de vacinação obrigatória e Habilitação e/ou formação de condução de tratores agrícolas ou Carta de Condução Categoria Tipo D.

- **Nuno Rico** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, a), c) e d) do ponto 9.3, das a), b), c), d) e e) do ponto 7.1 e do ponto 7.2, designadamente fotocópia do certificado de habilitações literárias, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar, cumprimento das leis de vacinação obrigatória e Habilitação e/ou formação de condução de tratores agrícolas ou Carta de Condução Categoria Tipo D.

- **Ricardo de Almeida Braz** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, a) e d) do ponto 9.3, das a), b), c), d) e e) do ponto 7.1 e do ponto 7.2, designadamente fotocópia do certificado de habilitações literárias, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar, cumprimento das leis de vacinação obrigatória e Habilitação e/ou formação de condução de tratores agrícolas ou Carta de Condução Categoria Tipo D.

- **Rodrigo Gomes** - Por não fazer prova dos requisitos das alíneas, a), b), c) e d) do ponto 9.3, das a), b), c), d) e e) do ponto 7.1 e do ponto 7.2, designadamente fotocópia do certificado de habilitações literárias, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar, cumprimento das leis de vacinação obrigatória e Habilitação e/ou formação de condução de tratores agrícolas ou Carta de Condução Categoria Tipo D.

Ref. B. - Assistente Operacional – Setor Administrativo

- **Abel Vicente Rebelo Ramos Boavista** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, d) do ponto 9.3, e das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, e cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

- **Ana Catarina Antunes da Silva** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas a), b), c), do ponto 7.1, designadamente, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.



- Ana Isabel Lopes Santos Oliveira Nunes - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, b), e d) do ponto 9.3, e das alíneas a) b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, currículo profissional detalhado assinado e datado, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- Ana Isabel Salvador Velez Azevedo - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, c) do ponto 7.1, designadamente, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.

- Ana Luísa Pereira Pinto - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, c) do ponto 7.1, designadamente, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.

- Ana Luísa da Costa Malta dos Santos - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, a), b), e e) do ponto 7.1, designadamente, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, e cumprimento das leis de vacinação.

- Ana Machado - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, a), b), c) e d) do ponto 9.3, e das a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente fotocópia do certificado de habilitações literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- Ana Rita da Silva Rodrigues - por não fazer prova dos requisitos das alíneas d) do ponto 9.3, e das a), b), c), d) e do ponto 7.1, designadamente, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.

- Andreia Raquel Melo - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, a), b), c) e d) do ponto 9.3, e das a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente fotocópia do certificado de habilitações literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- Bárbara Ribeiro - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, a), b), c) e d) do ponto 9.3, e das a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente fotocópia do certificado de habilitações literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.



- **Caio Marcos Rabbi** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas b), c) e d) do ponto 9.3, e das a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.
- **Carina Cardoso Girôto** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, a), b), c) e d) do ponto 9.3, e das a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente fotocópia do certificado de habilitações literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.
- **Carla Alexandra Ferreira Costa** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, b), d), do ponto 9.3, e das c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, currículo profissional detalhado assinado e datado, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e declaração do próprio que comprove a posse da robustez física e cumprimento das leis de vacinação.
- **Carla Sofia Pereira Lopes de Matos** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, c) e d) do ponto 9.3, e das c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.
- **Catarina Sofia de Sousa Pinto Rodrigues** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas b), c) e d) do ponto 9.3, e das c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.
- **Cátia Melissa Pereira de Figueiredo** - por não fazer prova dos requisitos da alínea d) do ponto 9.3, e das c) e d) do ponto 7.1, designadamente, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.
- **Cibeli Silva Cergueira Souza Ferreira** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, c) do ponto 7.1, designadamente, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.
- **Cláudia Sofia da Fonseca Loureiro** - por não fazer prova dos requisitos da alínea c) do ponto 7.1, designadamente, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.
- **Cláudia Sofia Rodrigues Gonçalves** - por não fazer prova dos requisitos da alínea d) do ponto 9.3, e das a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo

criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- **Cristiana Gomes Sequeira** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, a), b), c) e d) do ponto 9.3, e das a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente fotocópia do certificado de habilitações literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- **Cristina Maria Caldeira Dias Oliveira** - por não fazer prova dos requisitos da alínea c) do ponto 7.1, designadamente o registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.

- **Daniela Filipa Duarte Rodrigues** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, b), e d) do ponto 9.3, e das a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente currículo profissional detalhado assinado e datado, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- **Elisete da Conceição Figueiredo de Campos** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas e d) do ponto 9.3, e das d) e e) do ponto 7.1, designadamente, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, e cumprimento das leis de vacinação.

- **Filipa Isabel da Silva Gomes** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, b), e d) do ponto 9.3, e das c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, currículo profissional detalhado assinado e datado, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- **Francisco Antunes Pereira** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, a), b), c) do ponto 9.3, e da c), do ponto 7.1, designadamente fotocópia do certificado de habilitações literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar .

- **Henrique Fernando Machado Almeida**- por não fazer prova dos requisitos das alíneas, a), c) e d) do ponto 9.3, e das c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente fotocópia do certificado de habilitações literárias, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- **Isabel Teixeira Sousa**- por não fazer prova dos requisitos das alíneas, a), b), c) e d) do ponto 9.3, e das a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente fotocópia do certificado de habilitações literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não

- **Nuno Miguel Duarte Rodrigues** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, d) do ponto 9.3, e das c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- **Paulo Jorge da Assunção Marques** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, c) do ponto 9.3, e das c), e e) do ponto 7.1, designadamente, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- **Rafaela Antónia Almeida Borges** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, a), b), c) e d) do ponto 9.3, e das a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente fotocópia do certificado de habilitações literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- **Ricardo Flávio Saraiva Correia Jerónimo** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, a), b), c) e d) do ponto 9.3, e das a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente fotocópia do certificado de habilitações literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- **Rui Pedro Mendes Fernandes** - por não fazer prova dos requisitos da alínea d) do ponto 9.3, e das a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- **Sabine Ferreira Moreira** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, c) e d) do ponto 9.3, e das a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- **Sandra Sophie do Vale Lopes** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, b), e d) do ponto 9.3, e das c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente currículo profissional detalhado assinado e datado, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- **Sandrina Fonseca Gomes** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, c), e e) do ponto 7.1, designadamente, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.



inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- **Ivo Emanuel da Silva Santos** - por não fazer prova dos requisitos da alínea c) do ponto 7.1, designadamente o registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.

- **Lucília Maria dos Santos Oliveira** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas b), c) e d) do ponto 9.3, e das a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- **Margarida Fernandes dos Santos** - por não fazer prova dos requisitos da alínea c) do ponto 7.1, designadamente, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.

- **Maria do Rosário Duarte de Almeida** - por não fazer prova dos requisitos da alínea c), do ponto 7.1 designadamente, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar

- **Milene Raquel Correi Almeida** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas b), e d) do ponto 9.3, e das a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente currículo profissional detalhado assinado e datado, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- **Mikael Melo de Oliveira** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, a), b), c) e d) do ponto 9.3, e das a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente fotocópia do certificado de habilitações literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- **Nádia Oliveira Martins** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas c) do ponto 9.3, e das a), b), c), do ponto 7.1, designadamente, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.

- **Nuno Filipe Vitoria José** -por não fazer prova dos requisitos das alíneas, b), e d) do ponto 9.3, e das c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente currículo profissional detalhado assinado e datado, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.



- **Sérgio Raimundo** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas a), b), c) e d) do ponto 9.3, e das a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente fotocópia do certificado de habilitações literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.
- **Sónia Alexandra do Nascimento Carolo** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas c) e d) do ponto 9.3, e das a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.
- **Sónia Cristina Rodrigues Vaz** - por não fazer prova dos requisitos da alínea, c) do ponto 9.3, e das a), b), c), e e) do ponto 7.1, designadamente, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.
- **Susana Raquel Martins Neves** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, b) e c) do ponto 9.3, e das a), b), c) e e) do ponto 7.1, designadamente, currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.
- **Tânia Isabel Lopes de Almeida** - por não fazer prova dos requisitos da alínea c) do ponto 7.1, designadamente registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.
- **Tânia Marques Mota** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas c), e e) do ponto 7.1, designadamente, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.
- **Tânia Sandrina dos Santos Lopes** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas b), c) e d) do ponto 9.3, e das c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.
- **Tatiana Filipa Sérgio Pereira** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, b), c) e d) do ponto 9.3, e das c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, declaração do próprio que

comprove a posse da robustez física, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- **Vanessa Margarida Oliveira Lopes Ferreira** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, b) e d) do ponto 9.3, e das a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente, currículo profissional detalhado assinado e datado, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

- **Yara Fabíola Fortunato dos Santos Zambolin** - por não fazer prova dos requisitos das alíneas, a), b), c) e d) do ponto 9.3, e das a), b), c), d) e e) do ponto 7.1, designadamente fotocópia do certificado de habilitações literárias, currículo profissional detalhado assinado e datado, fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física, comprovativo de nacionalidade portuguesa, ter 18 anos de idade completos, registo criminal que comprove a não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar e cumprimento das leis de vacinação.

O Júri deliberou ainda notificar os candidatos admitidos condicionalmente para, no prazo de **três dias úteis**, procederem à entrega dos documentos solicitados, sob pena de serem excluídos.

O Júri deliberou proceder à publicitação da presente ata no sítio da internet da freguesia em www.freguesiadeviseu.pt.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que participaram na reunião

O Júri






